CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 65

de 13 de setembro de 2010

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 038/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, Inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica prorrogado o Decreto n. 038/2010, até a data de 31 de Dezembro de 2010, onde todas as demais disposições ficam inalteradas.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010.

JARDIM - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2010

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 65/2010 - 13 de setembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em